

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 147, DE 5 DE JUNHO DE 2014

Indefere o pleito nº 057/2012 de alteração do Processo Produtivo Básico (PPB) estabelecido para PARTES E PEÇAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA CONDICIONADOR DE AR, produzidos na Zona Franca de Manaus.

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, INTERINO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei no 288, de 28 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 2º, e nos artigos 13 a 16 do Decreto no 6.008, de 29 de dezembro de 2006, e considerando o que consta no processo MDIC no 52001.000428/2014-50, de 07 de abril de 2014, especialmente na Nota Técnica nº 161/CGEL/DESIT/SDP/2014 e na Nota Técnica nº 1161/2014/GT/PPB, resolvem:

Art. 1º Indeferir, na forma do art. 6º, §2º, da Portaria Interministerial MDIC/MCT Nº 170, de 04 de agosto de 2010, a proposta nº 057/2012 de alteração de PPB para os Partes e Peças Elétricas e Mecânicas para Condicionador de Ar, tendo em vista a inobservância dos critérios dispostos nos incisos I e II do referido art. 6º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BORGES LEMOS

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Interino

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação